



AGOSTO DOURADO E DIREITOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Entre os dias 1 e 7 de agosto, celebramos, em todo o Brasil, a Semana Mundial da Amamentação, como estratégia para ressaltar a importância da amamentação no desenvolvimento da saúde física, mental e emocional das crianças. Nesse mês, a Coordenação de Desenvolvimento Social trará algumas informações sobre o aleitamento materno e alguns direitos que protegem à maternidade, à adoção e à paternidade, conforme o Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Lei nº 8.112/1990.

A IMPORTÂNCIA DA AMAMENTAÇÃO

O Ministério da Saúde recomenda a amamentação até os 2 anos de idade ou mais, e que nos primeiros 6 meses de vida do bebê, a amamentação seja fonte exclusiva de alimentação, excluindo a necessidade de sucos, chás, água e outros alimentos. A partir dos 6 meses, a alimentação da criança deve ser complementada com outros alimentos saudáveis e de hábitos da própria família.

Isso porque o leite materno é um alimento completo e é rico em anticorpos, protegendo a criança de muitas doenças como diarreia e alergias, sem, no entanto, excluir a necessidade do cumprimento do calendário de vacinação da criança. Além disso, diminui o risco de hipertensão, colesterol alto, diabetes e obesidade.

A amamentação favorece o contato da mãe com a criança e, feita com alguns cuidados, não machuca os seios, devendo ser garantido conforto para a mãe e a criança, além do respeito ao ritmo de mamada de cada criança. Recomenda-se que a criança seja amamentada na hora e quantas vezes quiser, ou seja, a amamentação em livre demanda.

Caso a mulher tenha dificuldade na amamentação, é importante buscar ajuda com profissionais de saúde nos bancos de leite.

Aos pais e/ou companheiro/a cabe a importante função de dar suporte à amamentação, observando as necessidades de cuidado da criança e da mãe.

Bancos de Leite Humano em Manaus

Banco de Leite Humano do Amazonas
Local: Maternidade Ana Braga
Endereço: Alameda Cosme Ferreira, s/n – São José
Telefone: (92)3647-4234

Banco de Leite Humano da Galiléia
Local: Maternidade Azilda Marreiro
Endereço: Av. Samaúma, 630 – Monte das Oliveiras
Telefone: (92) 3643-5523

Banco de Leite Humano Fesinha Anzoategui
Local: Instituto da Mulher Dona Lindu
Endereço: Av. Mário Ipiranga, 1581 - Adrianópolis
Telefone: (92) 3643-8146

Para solicitar os auxílios e licenças é preciso:

- Dirigir-se à PROGESP;
- Preencher os formulários específicos de solicitação de inclusão de dependente e solicitação de auxílios e licenças;
- Anexar a documentação solicitada nos formulários.



PROTEÇÃO À MATERNIDADE, ADOÇÃO E PATERNIDADE

O Plano de Seguridade Social do/a servidor/a público federal, visa dar cobertura o/a servidor/a e sua família, através de benefícios e ações que atendem algumas finalidades, dentre elas à proteção à maternidade, à adoção e à paternidade:

Auxílio-natalidade: é pago à servidora, por motivo de nascimento de filho/a ou em situação de natimorto, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público. O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a gestante não for servidora. Atualmente, o valor é de 659,25 reais.

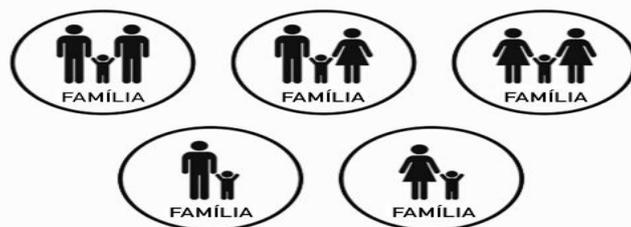
Auxílio pré-escola: o auxílio é pago ao/à servidor/a com o objetivo de oferecer, durante a jornada de trabalho, condições de educação e desenvolvimento saudável para os/as seus/suas dependentes com idade entre 0 e 6 anos incompletos. Por dependente, entende-se o/a filho/a e menor sob tutela do/a servidor/a. Atualmente, o valor é de 321 reais.

Licença à gestante: licença remunerada de 120 dias consecutivos, prorrogáveis por mais 60 dias, se a servidora solicitar até o final do primeiro mês após o parto.

Licença à adotante ou guarda judicial para fins de adoção: atualmente a licença adotante foi equiparada à licença gestante, sendo licença remunerada de 120 dias consecutivos, prorrogáveis por mais 60 dias para as servidoras. E o servidor faz jus a licença de 5 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

Licença à paternidade: licença de 5 dias consecutivos, prorrogáveis por mais 15 dias.

Os auxílios e licenças estão vinculados ao registro da criança no SIGEPE como dependente. Na UFAM, este registro é realizado pela Coordenação de Direitos e Deveres (CDD/DAPES/PROGESP) a partir da solicitação do/a servidor/a.



Coordenação de Desenvolvimento Social - **CDS**
Ramal: 1479
E-mail: cdsprogesp@ufam.edu.br
Local: Prédio da Reitoria - **PROGESP**
Horário: 8h às 12h e 13h às 17h

Para mais informações sobre os auxílios e benefícios contate:

Tel: (92) 3305-41478 – DAPES/PROGESP
E-mail: depes@ufam.edu.br